



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037119-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	<b>08050000248/19</b>	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: SOLATIO GD ENERGIA SOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47		
Endereço: FAZENDA CRUZETA (GD BRASILÂNDIA), 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: JOAO PINHEIRO UF:MG	CEP:38.770-000 Telefone:		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: ANTÔNIO NILSON VIEIRA	CPF/CNPJ: 322.455.646-34		
Endereço: RUA WASHINGTON DRUMOND, 253 CS	Bairro: CENTRO		
Município: BOCAIUVA UF:MG	CEP:39.390-000 Telefone:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Cachoeirinha	<b>Área Total (ha):</b>	<b>92,2200</b>	
Município/Distrito/UF: BOCAIUVA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 6272 2.2.M 287 BOCAIUVA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 621.443 Y(7):8.107.740	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
<b>Área Total (ha)</b>		<b>0,0000</b>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	276,0000	un	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Infra-estrutura	Implantação de Usina Fotovoltaica	30,2890	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
Cerrado		30,2890	
<b>Total</b>		<b>30,2890</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>	
Outro		30,2890	
<b>Total</b>		<b>30,2890</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		1,82	M3
AROEIRA	16 aroeira/gonçalo	1,01	M3
IPE	02 individuos de Ipês	0,04	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	111 Pequizeiros	86,22	M3
MADEIRA BRANCA	149 individuos arbóreos	5,38	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			<b>Unidade</b>
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
		<b>Total</b>	<b>0,0000</b>

Documento válido para uso interno do SISEMA



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 11 de julho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

, 31/07/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 31/07/2019

Data de Validade:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

\*Apresentar/realizar todas as medidas decompensação e/ou pagamento junto ao NAR/IEF/URFBio-Norte, referentes as compensações devidas pelas corte de árvores imunes de Corte (pequi e ipê), conforme determina a Lei 20.308/2012.

-Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

-Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;

- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;

-Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

Obs.:Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na área requerida.

Prazo máximo para solicitar a prorrogação doDAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**  
**“Documento válido para uso interno do SISEMA”**